



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.092, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de medicamentos.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.109	339032000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4501	-	R\$ 100.000,00
Total:					R\$ 100.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos de recurso em igual importância, superávit financeiro apurado no exercício do ano de 2021, da fonte 4501 – CUSTEIO, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de setembro de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal